

## Secretaria da Saúde

### Secretaria da Saúde

**SECRETÁRIO: JOÃO GABBARDO DOS REIS**

End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar  
Porto Alegre/RS - 90119-900

#### CONTRATOS

Assunto: Contrato  
Expediente: 065540-2000/05-1

Termo Aditivo Nº 3 Contrato: 2014/022154

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc Educadora Sao Carlos Aesc; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: Nº T.A.DCC/339/2017, Processo: nº. 65540-20.00/05-1, celebrado em 06-10-2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO CARLOS - AESC - HOSPITAL BENEFICENTE NOSSA SANTA LUZIA. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR, de 07 de outubro de 2017 até 07 de outubro de 2018, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº. 512/2014. CLÁUSULA SEGUNDA: Este termo objetiva, também, alterar os valores constantes na Cláusula Sétima " Dos Recursos Financeiros, do Contrato nº. 512/2014. CLAUSULA TERCEIRA: Visa ainda, este Termo Aditivo, ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº. 512/2014. CLÁUSULA QUARTA: Este termo objetiva, também, INCLUIR o parágrafo único à Cláusula Décima Quarta - Da Eficácia, do Contrato nº. 512/2014, que passa ter a seguinte redação: Parágrafo Único: Os termos aditivos que versarem sobre alterações de valores referentes à Cláusula Sétima terão seus efeitos financeiros a contar do primeiro dia do mês subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado". CLÁUSULA QUINTA: ALTERAR as despesas do presente Termo Aditivo. EFICÁCIA: o presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; PRAZO: 07/10/2014 até 07/10/2018; VALOR: R\$ 19.281.214,04 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8521 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/512/2014. Número Empenho: 17004097507; 17004097569.

**Codigo: 1821971**

Assunto: Contrato  
Expediente: 054399-2000/06-3

Termo Aditivo Nº 7 Contrato: 2014/022153

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc Educadora Sao Carlos Aesc; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: Nº T.A.DCC/336/2017, Processo: nº. 54399-20.00/06-3, celebrado em 05-10-2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO CARLOS - AESC - HOSPITAL BENEFICENTE NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR, de 07 de outubro de 2017 até 07 de outubro de 2018, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº. 517/2014. CLÁUSULA SEGUNDA: Este termo objetiva, também, alterar os valores constantes na Cláusula Sétima " Dos Recursos Financeiros, do Contrato nº. 517/2014. CLAUSULA TERCEIRA: Visa ainda, este Termo Aditivo, ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº. 517/2014. CLÁUSULA QUARTA: Este termo objetiva, também, INCLUIR o parágrafo único à Cláusula Décima Quarta - Da Eficácia, do Contrato nº. 517/2014, que passa ter a seguinte redação: Parágrafo Único: Os termos aditivos que versarem sobre alterações de valores referentes à Cláusula Sétima terão seus efeitos financeiros a contar do primeiro dia do mês subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado". CLÁUSULA QUINTA: ALTERAR as despesas do presente Termo Aditivo. EFICÁCIA: o presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; PRAZO: 07/10/2014 até 07/10/2018; VALOR: R\$ 14.792.183,00 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8521 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/517/2014. Número Empenho: 17004068861; 17004068922.

**Codigo: 1821972**

#### RECURSOS HUMANOS

Assunto: Afastamento  
Expediente: 17/2000-0160545-9  
Nome: Aline Cogo Furquim  
Id.Func./Vínculo: 3925986/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-A  
Lotação: SES - 01 Coordenadoria Regional de Saúde

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:  
Localidade de destino: Belém/PA.  
Período de afastamento: 06/11/2017 a 12/11/2017.  
Evento e justificativa: 14º Congresso Brasileiro de Hansenologia.  
Condição: Sem ônus.

**Codigo: 1821973**

Assunto: Afastamento  
Expediente: 17/2000-0158175-4  
Nome: Fabio Branco Martins da Silva  
Id.Func./Vínculo: 4231767/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-A  
Lotação: SES - 09 Coordenadoria Regional de Saúde

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:  
Localidade de destino: Campinas/SP.  
Período de afastamento: 05/11/2017 a 11/11/2017.  
Evento e justificativa: Treinamento em Vigilância Integrada da Febre Amarela: Vigilâncias Epidemiológica, de Epizootias em PNH e Entomológica.  
Condição: Sem ônus.

**Codigo: 1821974**

Assunto: Afastamento  
Expediente: 17/2000-0159732-4  
Nome: Tatiana Schaffer Gregianini  
Id.Func./Vínculo: 1753657/02  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-D  
Lotação: Secretaria da Saúde

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:  
Localidade de destino: Brasília/DF.  
Período de afastamento: 22/10/2017 a 27/10/2017.  
Evento e justificativa: Reunião Nacional de Influenza.  
Condição: Com despesa de traslado paga pelo recurso federal n. 1787.

**Codigo: 1821975**

#### PORTARIAS

##### PORTARIA SES Nº 461/2017.

Autoriza transferir recursos ao Município de Parobé para complementação de valores para construção de UPA (Unidade de Pronto Atendimento)

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições e com base nas Resoluções CIB nº 109/13, de 11/04/13 e nº 613/13, de 20/11/13;

Considerando a necessidade apontada pelo município de Parobé de recursos para conclusão da obra de construção da UPA;

Considerando o cumprimento dos requisitos de aprovações técnicas dos documentos apresentados pelo município, processo administrativo nº 006946-20.00/14-9;

Considerando o disposto no artigo 20 da Lei Complementar Federal nº 141/2012; e a Portaria/SES nº 882/12;

Considerando, ainda, as Portarias nº 400/2016, de 02/12/16, e nº 401/2016, de 25/11/16;

##### RESOLVE:

**Art. 1º** – Transferir os recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde (FES) ao Fundo Municipal de Saúde (FMS) do município de Parobé referente ao incentivo financeiro de cofinanciamento para conclusão da obra da Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

**Art. 2º** – O valor a ser repassado é de R\$700.000,00 (setecentos mil reais) para UPA Tipo I, de acordo com o preconizado nas Resoluções CIB nº 109/13 e nº 613/13.

**Art. 3º** – Os recursos serão transferidos após a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado e de acordo com o Artº 9º – II da Portaria nº 400/2016.

**Art. 4º** – O prazo de execução será de 02(dois) anos, prorrogáveis por mais 01(um) ano, conforme preconiza a Portaria nº 400/2016 de 02/12/16.

**Art. 5º** – A prestação de contas dos recursos recebidos se dará no Relatório de Gestão Municipal conforme Portaria nº 882/2012.

**Parágrafo Primeiro** – As transferências de recursos serão suspensas e os valores sujeitos à devolução, acrescidos de juros e correção monetária, segundo índices oficiais de atualização de débitos fiscais, a partir da data do recebimento do recurso, quando a despesa for realizada:

I – fora do período de execução do objeto;

II – em finalidade diversa da estabelecida;

III – se não for aprovada a prestação de contas.

**Parágrafo Segundo** – O município que incorrer no que dispõe este artigo ficará obrigado a recolher os valores repassados no prazo de 30 dias, a contar do recebimento da comunicação.

**Art. 6º** – Designar a servidora Luana Cogo Lima, Identidade Funcional nº 4200020, para a função de Fiscal de Transferências Financeiras, exclusivamente no âmbito desta complementação.

**Art. 7º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Porto Alegre, 09 de outubro de 2017.

JOÃO GABBARDO DOS REIS  
Secretário de Estado da Saúde

**Codigo: 1821611**

#### SÚMULAS

##### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº. 17/2000-0094939-1

OBJETO: Para prestação de serviços de atenção a saúde, nas áreas hospitalar e ambulatorial aos usuários do SUS.

CONTRATADO: MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA.

CNPJ:88.254.883/0001-07.

MUNICÍPIO: Estância Velha/RS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no art. 25 "caput" da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Em 09 de outubro de 2017, com fundamento no Art. 26, da Lei Supracitada.

**Codigo: 1821432**

##### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº. 17/2000-0110321-6.

OBJETO: Para prestação de serviços de atenção a saúde, nas áreas hospitalar e ambulatorial aos usuários do SUS.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE RONDA ALTA.

CNPJ: 17/2000-0110321-6.

MUNICÍPIO: Ronda Alta/RS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no art. 25 "caput" da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Em 10 de outubro de 2017, com fundamento no Art. 26, da Lei Supracitada.

**Codigo: 1821517**